

LEI Nº 364/84.

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das / atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.---FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 351/83, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

Artigo 1º)- O Artigo 1º da Lei nº 351/83, de 21 de fevereiro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º)- Fica a Prefeitura Municipal de Rubinéia, autorizada a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, para construção de guias e sarjetas nas ruas da sede do Município: Humberto de Campos, Graciliano Ramos, Carlos Drumond de Andrade, Manoel Bandeira, Guimarães Rosa e Av. Vinícios de Moraes.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp.
Em 30 de julho de 1984.

Doracy Dias

DORACY DIAS
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento junto ao Cartório de Registro de Pessoas Civil e Anexo local.

Leila Fração Dias
LEILA FRAÇÃO DIAS
Secretária.

